



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº. 11.352, DE 11 DE ABRIL DE 2014**

Edvaldo Baião Albino, Prefeito Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela EC-41/03, no Art. 2º, inciso I, da Lei Federal nº 10.887/04 e nos Arts. 21, 22 e 23 da Lei Complementar Municipal nº. 065, 06/11/2002, concede pensão, a contar de 28 de março de 2014, a ILMA MARQUES DIAS, CPF nº. 906.183.786-34, viúva do ex-servidor aposentado deste Município, José Salém Dias, Auxiliar de Serviços I, Nível I, Grau 8, falecido em 28 de março de 2014, aposentado pela Portaria nº. 5.752, de 20 de março de 2003, retificada pela Portaria nº 6.852, de 26 de abril de 2006, devendo a pensão corresponder a 100% (cem por cento) do total dos proventos do ex-servidor falecido e ser custeada pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubá.

Ubá, MG, 11 de abril de 2014.

EDVALDO BAIÃO ALBINO  
(Vadinho Baião)  
Prefeito de Ubá